



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

CONTRATO

PROCESSO: 000002/2024-COM/CRCPA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2024 TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2023-CRCPA

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 1/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL D CONTABILIDADE DO
PARÁ - CRCPA E A ECO AMBIENTAL LTDA.**

O **CONSELHO DE CONTABILIDADE DO PARÁ** com sede na Rua Avertano Rocha nº 392, Comércio, CEP 66023-120 – Belém/PA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.977.518/0001-30, neste ato representado pelo Presidente Contador AILTON RAMOS CORREA JUNIOR, nomeado pela ATA Plenária Ordinária de nº 809, do dia 03 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ECO - AMBIENTAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 02.723.502/0001-76, sediado(a) na Trav. Timbó, 1615-B, Pedreira, CEP 66085-650 – Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. EDSON LUIZ TAVARES COHEN, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços 1/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.2 **ACRÉSCIMO** de R\$ 27.290,34 (vinte e sete mil duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) , correspondente a 1.17 % ao valor inicialmente pactuado para o contrato 1/2024, nos termos previstos

em sua cláusula Décima Quarta, conforme art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Item	Descrição		08 DIAS	Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PARA REDE LÓGICA			
1.1	PATCH CORD U/UTP MULTILAN CAT5E 1,5M AZ	R\$	2.447,58	2.447,58
		%	100%	
1.2	PATCH CORD U/UTP MULTILAN CAT5E 2,5M AZ	R\$	3.311,96	3.311,96
		%	100%	
1.3	Switch 24 portas	R\$	10.023,64	10.023,64
		%	100%	
1.4	ACCESS POINT EAP650 AX3000 WI-FI 6 POE	R\$	11.507,16	11.507,16
		%	100%	
	VALORES ACUMULADOS	R\$	27.290,34	27.290,34
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	%	100%	100%

1.3. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 09 (nove) dias corridos, período de tempo da prorrogação para a conclusão dos serviços, **com início 15/01/2026, encerrando-se em 23/01/2026**, conforme o disposto no ofício 018/2025 da empresa contratada e cronograma (Doc SEI n° 0967525).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor do acréscimo contratual é de R\$ 27.290,34 (vinte e sete mil duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) , o qual será pago conforme a execução do PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS (anexo A) e previsão na clausula anterior e corresponde aos seguintes serviços.

2.2 As importâncias oras estabelecidas, correspondem ao acréscimo de 1.17,% (uma vírgula dezessete e sete por cento) do valor inicial do contrato;

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15/01/2026.

2.4 Os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados na medição final.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Será mantida a exigência para prestação de garantia na presente contratação, conforme cláusula sétima do contrato.

3.2 O prazo de validade da garantia deverá corresponder à duração da execução do contrato, mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, e deverá ser renovada e ter seu valor atualizado de acordo com a duração e o valor da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCPA, para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: *Administrativo*;
- b) Fonte de Recursos: *projeto 5007*;
- c) Programa de Trabalho: *Suporte e apoio a atividades fins*;
- d) Elemento de Despesa: *6.3.2.1.01.01.001 – Obras e Instalações*
- e) Plano Interno: *Plano de trabalho de 2025;/PCA 2025 – item 73 – PORTARIA PRES. CRCPA Nº. 064/2024.*
- f) Nota de Empenho: *54/2026.*

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ANEXO

7.1. Anexo I – Cronograma - Doc SEI nº 1175593

Belém/PA, 15 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
AILTON RAMOS CORREA JUNIOR
Data: 15/01/2026 17:06:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contador AILTON RAMOS CORREA JUNIOR
Presidente do CRCPA

Edson Luiz Tavares Cohen
Representante Legal da Empresa ECO -
AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHA 1:

Nome:

TESTEMUNHA 2:

Nome: